



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM**

### **ERRATA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO - 05/2021 - PSICOLOGIA**

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021) retifica o Edital nº 05/2021, publicado no MG 129 de 01/07/2021, a fim de alterar os subitens 10.7, 10.8 e 10.13. Passa a vigorar a seguinte redação:

“10.7 - Os inabilitados/habilitados, poderão encaminhar recurso para o e-mail, [documentos.convenios@ipsm.gov.br](mailto:documentos.convenios@ipsm.gov.br), devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.”

“10.8 - O recurso limitar-se-á às questões de inabilitação/classificação, considerando exclusivamente a avaliação da documentação inserida no site no ato da efetivação do cadastro, não sendo considerado documento enviado posteriormente ou anexado em fase de recurso.”

“10.13 - Somente será admitido recurso em face dos fundamentos que justificaram a inabilitação/classificação.” Data: 09/11/2021

**4 cm -09 1554003 - 1**